



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000165/2021
Processo: 9141-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 165/2021, de autoria das nobres Vereadoras Aparecida de Oliveira Pinto, Laiz Perrut Marendino e Tallia Sobral Nunes, que " Dispõe sobre o tratamento social em clínicas e estabelecimentos públicos e particulares de saúde para travestis, homens trans e mulheres trans e dá outras providências."

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a" doutrina desta maneira as diretrizes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão.

Seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, apresentado no parecer nº 192/2021, a proposição é legal e constitucional, porém se faz necessário adequações ao teor da redação dos artigos 2º e 3º, do Projeto de Lei.

Dessa forma, após análise, e manifestação do autor quanto à ciência da necessidade de adequação do projeto, não vislumbro irregularidades, considerando-a legal e constitucional, liberando para prosseguimento de seu trâmite regular.

Palácio Barbosa Lima, 07 de outubro de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV